



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.092, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECRETA RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Recesso nas repartições públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, do dia 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, retornando as atividades normais a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Cada Secretaria e seus Departamentos organizará dentro do período os horários de funcionamento para atendimento à população.

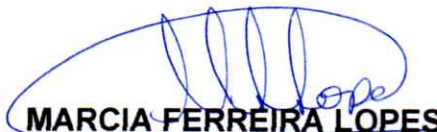
I. Os Serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Art. 3º.** O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2024.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**

**Prefeita Municipal**

Publicado no FAMEP em 19/11/2024  
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: 5E22CD5F  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011